prog. n. 2.37/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
LEI N. 2.053/GP/2014 . EM, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 77.481,73(Setenta e Sete mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Tres Centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
06.001.20.122.1011.2.020	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	53.921,73	10.000/REC. LIVRES
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	23.560,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	77.481,73	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial as dotações no valor de77.481,73, discriminada conforme segue:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.602.1012.1.927	Repasse Financeiro para as Associações Rurais - REFAR	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	61.481,73	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	61.481,73	
06.007.18.541.1195.1.037	Estruturar o Horto Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00	10045/CONTRA-PARTIDA UNIÃO
TOTAL A ANULAR		R$	10.000,00	
06.007.18.541.1195.2.063	Manter o Parque Natural e Outras Areas Verdes do Municipio	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	6.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			77.481,73	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 06 de outubro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8F4A0C8C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/10/2014. Edição 1301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/